



**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, CIÊNCIA, DESPORTO, TURISMO E LAZER.**

REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2024

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, segunda-feira, às quatorze horas e quinze minutos, reuniram-se na sala de reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio, os integrantes da Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Desporto, Turismo e Lazer, instituída pela Portaria nº 46, de 15 de abril de 2024, sob a Presidência da Vereadora Eliane Ferreira Nunes. Foram convocados os Vereadores Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz – Relator, Florisvaldo José de Souza- Presidente-suplente e Carlos Alberto Silva – Membro. Registraram presença os Vereadores Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz, Florisvaldo José de Souza e Eliane Ferreira Nunes. Ausente o Vereador Carlos Alberto Silva, que não apresentou justificativa. O Vereador José Roberto dos Santos, suplente do Vereador Carlos, estava presente na Câmara Municipal no horário da reunião, motivo pelo qual foi convocado verbalmente e atendeu à convocação. A Presidente da Comissão ressaltou que a convocação do Membro-suplente não foi feita por escrito em virtude de não ter sido avisada pelo Vereador Carlos sobre a sua ausência. Havendo quórum, foi anunciada a ordem do dia. **ORDEM DO DIA:** A Presidente deu início aos trabalhos esclarecendo que a reunião destinava-se à discussão e emissão de pareceres sobre os seguintes projetos: **1) Projeto de Lei nº 808/2024**, de autoria da Vereadora Eliane Ferreira Nunes, que institui o dia municipal do patrimônio audiovisual no município de Patrocínio/MG e estabelece medidas para a preservação e promoção da história local. **2) Projeto de Lei nº 829/2024**, de autoria do Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz, que inclui medidas de capacitação socioemocional no projeto pedagógico elaborado pelas Escolas Municipais de Patrocínio/MG. **3) Projeto de Lei nº 838/2024**, de autoria do Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz, que implementa o programa de orientação e de prevenção de acidentes domésticos com crianças em Patrocínio. **4) Projeto de Lei nº 844/2024**, de autoria da Vereadora Eliane Ferreira Nunes, que institui o dia municipal da valorização do trabalhador e trabalhadora da cultura Patrocínense. Anunciada a ordem do dia, os integrantes da Comissão passaram à leitura e discussão dos projetos submetidos a análise. **1) Projeto de Lei nº 808/2024**, de autoria da Vereadora Eliane Ferreira Nunes, que institui o dia municipal do patrimônio audiovisual no município de Patrocínio/MG e estabelece medidas para a preservação e promoção da história local. O Relator, Vereador Prof. Alexandre, realizou a leitura do seu voto favorável ao referido projeto. O Presidente-suplente, Vereador Florisvaldo, e o Membro-suplente, Vereador José Roberto, acompanharam o voto proferido pelo Relator, na íntegra, conforme anexo único. **2) Projeto de Lei nº 829/2024**, de autoria do Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz, que inclui medidas de capacitação socioemocional no projeto pedagógico elaborado pelas Escolas Municipais de Patrocínio/MG. O Relator, Vereador Prof. Alexandre, realizou a leitura do seu voto favorável ao referido projeto. A Presidente, Vereadora Eliane, e o Membro-suplente, Vereador José Roberto, acompanharam o voto proferido pelo Relator, na íntegra,


[Handwritten signatures and initials]
Prof. Natanael
1
Ponto

conforme anexo único. **3) Projeto de Lei nº 838/2024**, de autoria do Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz, que implementa o programa de orientação e de prevenção de acidentes domésticos com crianças em Patrocínio. O Relator, Vereador Prof. Alexandre, realizou a leitura do seu voto favorável ao referido projeto. A Presidente, Vereadora Eliane, e o Membro-suplente, Vereador José Roberto, acompanharam o voto proferido pelo Relator, na íntegra, conforme anexo único. **4) Projeto de Lei nº 844/2024**, de autoria da Vereadora Eliane Ferreira Nunes, que institui o dia municipal da valorização do trabalhador e trabalhadora da cultura Patrocínense. O Relator, Vereador Prof. Alexandre, realizou a leitura do seu voto favorável ao referido projeto. O Presidente-suplente, Vereador Florisvaldo, e o Membro-suplente, Vereador José Roberto, acompanharam o voto proferido pelo Relator, na íntegra, conforme anexo único. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou os trabalhos às quatorze horas e quarenta e três minutos. O inteiro teor dos pareceres discutidos e dos votos proferidos faz parte deste documento, conforme anexo único. E, para constar, eu, Laressa Bonela, Assessora das Comissões Parlamentares, lavrei a presente ata, aprovada e assinada pelo Relator, Vereador Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz, Membro-suplente, Vereador José Roberto dos Santos, Presidente, Vereadora Eliane Ferreira Nunes, e Presidente-suplente, Florisvaldo José de Souza.


Eliane Ferreira Nunes
Presidente


Florisvaldo José de Souza
Presidente-suplente


Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz
Relator


José Roberto dos Santos
Membro-suplente

ANEXO ÚNICO
PARECER Nº 006, DE 2024
DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, ESPORTE, TURISMO E LAZER, sobre o Projeto de Lei nº 808/2024, que institui o dia municipal do patrimônio audiovisual no município de Patrocínio/MG e estabelece medidas para a preservação e promoção da história local.

Relator: Vereador Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz

I - RELATÓRIO

O projeto em exame, de autoria da Vereadora Eliane Ferreira Nunes, tem por objetivo instituir o dia municipal do patrimônio audiovisual, a ser comemorado anualmente, no dia 27 de outubro.

Trata-se de medida para aumentar a conscientização sobre a importância da preservação de documentos sonoros e audiovisuais, bem como



estimular a produção de arquivos que registrem a história atual e passada do município de Patrocínio/MG.

Em síntese, é o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Da análise do projeto, nota-se que a preservação do patrimônio audiovisual é um compromisso com a memória coletiva, permitindo, assim, que as gerações presentes e futuras tenham acesso a registros autênticos do passado. Cuida-se de uma responsabilidade que deve ser compartilhada entre a população, instituições culturais e autoridades municipais.

Diante do exposto, entendo que o projeto atende aos princípios da conveniência, oportunidade e utilidade, por essa razão, opino pela sua aprovação.

III – VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho o voto do relator em sua totalidade.

IV – VOTO DO MEMBRO

Acompanho o voto do relator em sua totalidade.

V – CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Desporto, Turismo e Lazer, por unanimidade, votaram pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 27 de maio de 2024.

Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz

Relator

Florisvaldo José de Souza

Presidente-suplente

José Roberto dos Santos

Membro-suplente

PARECER Nº 007, DE 2024

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, DESPORTO, TURISMO E LAZER, sobre o Projeto de Lei nº 829/2024, que inclui medidas de capacitação socioemocional no projeto pedagógico elaborado pelas Escolas Municipais de Patrocínio/MG.

Relator: Vereador Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz

I - RELATÓRIO

O projeto em exame, de autoria do Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz, objetiva estabelecer a obrigatoriedade de que escolas, da rede municipal de ensino, incluam em seu projeto pedagógico medidas de conscientização e capacitação socioemocional de seus educandos, nos termos preconizados pela Base Comum Curricular.

Em síntese, é o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE). Este documento normativo

aplica-se exclusivamente à educação escolar, tal como a define o § 1º do Artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996), e está orientado pelos princípios éticos, políticos e estéticos que visam à formação humana integral e à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, como fundamentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN).

Na BNCC, competência é definida como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), **habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais)**, atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho.

Assim, com base na BNCC – homologada em 2017 para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental e em 2018 para o Ensino Médio -, todas as escolas do Brasil passaram a ter a necessidade de contemplar as habilidades socioemocionais em seus currículos.

O projeto em análise traça diretrizes que devem ser observadas na rede municipal de educação para o trabalho efetivo das habilidades socioemocionais.

Diante do exposto, entendo que o projeto atende aos princípios da conveniência, oportunidade e utilidade, por essa razão, opino pela sua aprovação.

III – VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho o voto do relator em sua totalidade.

IV – VOTO DO MEMBRO

Acompanho o voto do relator em sua totalidade.

V – CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Desporto, Turismo e Lazer, por unanimidade, votaram pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 27 de maio de 2024.

Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz

Relator

Eliane Ferreira Nunes

Presidente

José Roberto dos Santos

Membro-suplente

PARECER Nº 008, DE 2024

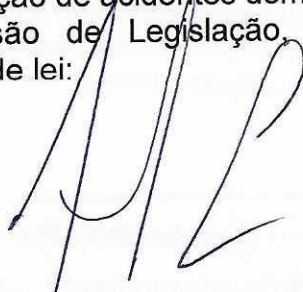
DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, DESPORTO, TURISMO E LAZER, sobre o Projeto de Lei nº 838/2024, que implementa o programa de orientação e de prevenção de acidentes domésticos com crianças em patrocínio.

Relator: Vereador Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz

I – RELATÓRIO

O projeto em exame, de autoria do Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz, objetiva instituir no município de Patrocínio o Programa Municipal de orientação e de prevenção de acidentes domésticos.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação apresentou substitutivo ao projeto de lei:





Cria a semana de conscientização sobre acidentes domésticos com crianças no âmbito do município de Patrocínio/MG.

Art. 1º Fica criada a semana de conscientização sobre acidentes domésticos com crianças, a ser celebrada, anualmente, entre os dias 25 e 30 de agosto.

Parágrafo único. Durante a semana de que trata o caput, serão realizadas palestras com especialistas e atividades voltadas para a propagação e conscientização sobre os cuidados que devem ser tomados na prevenção de acidentes domésticos com crianças.

Art. 2º As ações de conscientização serão desenvolvidas na rede municipal de ensino, unidades básicas de saúde e demais espaços de convivência comunitária existentes no Município em que são atendidas gestantes e crianças.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em síntese, é o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Quedas, sufocamentos, queimaduras, afogamentos e intoxicações que ocorrem acidentalmente dentro de casa são as principais causas de morte infantil no Brasil na faixa etária entre 0 e 14 anos. De acordo com dados do DataSUS, do Ministério da Saúde, o país registrou 1.616 óbitos de crianças por acidentes domésticos nos anos de 2020 e 2021.

Observa-se que o maior número de mortes infantis por acidentes domésticos ocorreram na faixa etária de 0 a 4 anos, com 621 óbitos em 2020 e 671 no ano de 2021. A unidade federativa com o maior número de registros na mesma faixa etária é São Paulo, com 113 ocorrências em 2020 e 136 registros em 2021.

Da análise dos dados do Ministério da Saúde, percebe-se que a conscientização sobre medidas que reduzam o risco de acidentes domésticos com crianças é medida imprescindível. Faz-se necessária a constante conscientização da população sobre as medidas de prevenção.

Diante do exposto, entendo que o projeto atende aos princípios da conveniência, oportunidade e utilidade, por essa razão, opino pela sua aprovação.

III – VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho o voto do relator em sua totalidade.

IV – VOTO DO MEMBRO

Acompanho o voto do relator em sua totalidade.

V – CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Desporto, Turismo e Lazer, por unanimidade, votaram pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 27 de maio de 2024.

Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz

Relator

Eliane Ferreira Nunes

Presidente

José Roberto dos Santos

Membro-suplente

PARECER Nº 009, DE 2024

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA,
DESPORTO, TURISMO E LAZER, sobre o Projeto de Lei nº
844/2024, que institui o dia municipal da valorização do
trabalhador e trabalhadora da cultura Patrocinese.**

Relator: Vereador Prox. Alexandre Vitor Castro da Cruz

I - RELATÓRIO

O projeto em exame, de autoria da Vereadora Eliane Ferreira Nunes, tem por objetivo instituir o dia municipal da valorização do trabalhador e trabalhadora Patrocinese, o qual será celebrado, anualmente, no dia 04 de maio.

No mês de maio serão promovidas ações de valorização dos artistas locais, com destaque para sua participação nos eventos públicos, bem como será dada ampla divulgação à Lei Municipal nº 5.330/2021, que institui o Mapa Artístico-Cultural Patrocinese, visando estimular os trabalhadores e trabalhadoras da cultura a fazerem o cadastramento.

Em síntese, é o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Da análise do projeto, nota-se ele atende os princípios da conveniência, utilidade e oportunidade, pois visa homenagear e reconhecer a importância dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura Patrocinese.

III – VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho o voto do relator em sua totalidade.

IV – VOTO DO MEMBRO

Acompanho o voto do relator em sua totalidade.

V – CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Desporto, Turismo e Lazer, por unanimidade, votaram pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 27 de maio de 2024.

Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz

Relator

Florisvaldo José de Souza

Presidente-suplente

José Roberto dos Santos

Membro-suplente

Patrocínio/MG, 27 de maio de 2024.



Laressa Bonela

